

DECRETO Nº 3.560, de 23 de fevereiro de 2012**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-81.407,36 (oitenta e um mil, quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.15.452. 8027.2039	33903900	010000	7.041,96
1.07.0.15.122. 8027.1012	44903600	010000	4.500,00
1.07.0.15.122. 8027.1012	33901300	010000	900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENT			

O ECONÔMICO			
1.18.0.22.661. 8025.2032	33903900	010000	49.813,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.363. 8021.2175	33903900	010000	15.960,00
1.19.0.12.363. 8021.2175	33901300	010000	3.192,00
TOTAL			81.407,36

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.15.122. 8027.1012	44905100	010000	5.400,00
1.07.0.15.452. 8027.2039	33903000	010000	7.041,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENT O ECONÔMICO			
1.18.0.11.363. 8021.2221	33903900	010000	49.813,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.363. 8021.2175	33903000	010000	3.192,00
1.19.0.12.366. 8021.2051	44905200	011548	15.960,00
TOTAL			81.407,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de fevereiro de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal